

## Contratos



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA FRANKLIN DE ASSIS MENEZES SILVA DOS SANTOS 06793422499 – ME.**

**PROCESSO Nº:** 6.181/2021

**CONTRATO Nº:** 106/2021

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Júlio Cezar da Silva**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL.

**CONTRATADA:** FRANKLIN DE ASSIS MENEZES SILVA DOS SANTOS 06793422499 – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.793.781/0001-75, estabelecida no Conjunto Cidade Alta, nº 291, Centro, Quebrangulo/AL, e com o seguinte endereço eletrônico: marcioivan@hotmail.com, representada pelo seu Representante Legal, Sr. **Franklin de Assis Menezes Silva dos Santos**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 067.934.224-99.

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, situada a Rua Deputado Jota Duarte, nº 23, Juca Sampaio, CEP: 57.603-060, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. **Renilda Pereira de Oliveira Ribeiro**, portadora do CPF nº 605.670.234-00 e Cédula de Identidade nº 894345 SSP/AL.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem como objeto é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Palmeira dos Índios/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor global deste contrato é de **R\$ 35.224,00 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**12.361.0007.2025 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação.**

**ELEMENTO DE DESPESA**

**3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura deste instrumento, tendo eficácia com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br/diarioOficial>.